

Processo nº 4714/2017-TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas do Presidente da Câmara

Exercício financeiro: 2016

Entidade: Câmara Municipal de São Pedro dos Crentes/MA

Responsável: Aloás Neres da Silva, Presidente, CPF nº 403.024.073-91, endereço: Av. José Vieira de Lima, nº 33, Centro, São Pedro dos Crentes/MA, CEP 65978-000

Procurador constituído: Não há

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Conselheiro Substituto Melquizedeque Nava Neto

Prestação de Contas Anual de Gestão da Câmara Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do Senhor Aloás Neres da Silva, Presidente e ordenador de despesas. Contas julgadas regulares. Quitação plena ao responsável.

ACÓRDÃO PL-TCE Nº 762/2020

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam da Prestação de Contas Anual de Gestão da Câmara Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do Senhor Aloás Neres da Silva, Presidente do Legislativo Municipal e ordenador de despesas, os membros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com fulcro nos arts. 71, inciso II, e 75 da Constituição Federal de 1988, no art. 172, inciso III, da Constituição Estadual, e no art. 1º, inciso III, da Lei Estadual nº 8.258/2005, em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e proposta de decisão do Relator, acolhida a opinião presente no Parecer nº 207/2019 – GPROC3 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, acordam em:

a) julgar regulares as contas da Câmara Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do Senhor Aloás Neres da Silva, Presidente e ordenador de despesas, com fundamento nos arts. 1º, inciso III, e 20, *caput*, da Lei Estadual nº 8.258/2005, por expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis e a legalidade dos atos de gestão, consoante o Relatório de Instrução nº 20230/2018 Utcex3- Sucex11;

b) dar quitação plena ao responsável, de acordo com o parágrafo único do referido artigo 20.

Presentes à sessão os Conselheiros Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira, Edmar Serra Cutrim, José de Ribamar Caldas Furtado e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, os Conselheiros Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto (Relator) e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis, membro do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 05 de agosto de 2020

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
Presidente

Conselheiro Substituto Melquizedeque Nava Neto
Relator

Paulo Henrique Araújo dos Reis
Procurador de Contas

Assinado Eletronicamente Por:

Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
Presidente
Em 10 de março de 2021 às 12:12:02

Paulo Henrique Araújo dos Reis
Procurador de Contas

Em 10 de março de 2021 às 12:41:40

Melquizedeque Nava Neto

Relator

Em 16 de março de 2021 às 08:03:44